DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/82

Referenda Contrato que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA para obras em ruas de conjunto habitacional , no Municipio.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão realiz da aos oito dias do mês de novembro de 1982, aprovou e eu, presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 35, inciso IV da Lei Complementar nº 02 de 18 de junho de 1973, promulgo o seguinte:-

Art. 1º - Fica referendado o CONTRATO celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR- e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA para obras de terraplanagem das vias internas e de acesso ao Núcleo Habitacional na Lapa, a ser executada pelo Municipio ou por quem este contratar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua oficial publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 08 de novembro de 1982

Ademir Gonçalves
Presidente